



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 54

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 92/54

### INICIATIVA:

Vereador Cesar Portas

HISTÓRICO: Apelando para a Câmara Municipal no sentido de ser pago o auxílio de Cr\$ 20 000,00, solicitado ao Sr. Prefeito, por não ter sido atendido até o momento àquela situação

### AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de  
cinquenta e quatro  
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1954 a 19\_\_\_\_\_

Presidente: Alcyr da Silva Cláudio

Vice-Presidente: Elimário Costa Imperial

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

92  
CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1954

92/54

ASSUNTO:- Ofício

REMETENTE:- Revista ACAIACA CAPIXABA

HISTÓRICO:- Apelando para a Câmara Municipal no sentido de ser pago o auxílio de R\$ 20.000,00, solicitado ao Sr. Prefeito, por não ter sido atendido até o momento àquela solicitação.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro, autúo os documentos que seguem.

\_\_\_\_\_  
Nildo Mancini - Secretário

Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de  
Itapemirim

A Revista ACAIACA CAPIXABA, na pessoa de seu Diretor-Ge-  
rente que este subscreve, vem respeitosamente á presença de V. E-  
xcia., expôr-lhe o seguinte:

Quando da festa de Cachoeiro, foi lançado o primeiro  
número da Revista com uma tiragem de 25.000 exemplares, os qua-  
is distribuídos por todo o Estado do Espirito Santo, Distrito Fe-  
deral, São Paulo e Minas Gerais, foram propulsioneiros extraor-  
dinários em terras extranhas, do bom nome da terra do Itabira.  
A sua apresentação gráfica, por sinal a melhor que já se viu em  
nosso Estado, chamou a atenção de quantos a viram, para Cachoeiro,  
suas riquezas, seu progresso e capacidades.

Após um tão relevante serviço prestado a nossa terra, e  
em vista do alto déficit a que atinju a Revista, houvemos por  
bem officiar ao snr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe, ouvida  
a egrégia Câmara Municipal, nos fôsse concedida uma verba de vin-  
te mil cruzeiros, (Cr\$20.000,00), como ajuda de custas, ou mesmo  
á titulo de colaboração, visto o seu princípio de sempre presti-  
giar as boas iniciativas, principalmente da imprensa, sentimentos  
estes que sabemos tambem habitarem as mentes dos dignos represen-

P A R E C E R

Ofício da "Revista Acaiaca Capixaba"  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Examinamos o ofício da justa pretensão, assinado pelo senhor Aref Assreuy, Diretor Gerente, como também a parte em que S. Excia. o senhor Prefeito não encaminhou a justa pretensão.

Como já resolveu esta casa, a pedido do senhor Prefeito, um auxílio para a imprensa falada e escrita, sobre o dia de Cachoeiro, é mais do que justo que se faça justiça, auxiliando aqueles que pela propaganda procurem mostrar o que de fato Cachoeiro possui.

O auxílio a imprensa falada e escrita é um dever das autoridades, não temos artigo de lei que proíba, portanto ao fazermos ~~exigir~~ o presente parecer, anexamos o projeto de lei, e o julgamos constitucional.

É este o nosso parecer.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 1954

*Cesar de Brito Fortes Filho*  
Cesar de Brito Fortes Filho Relator

*Onésimo Moraes de Figueira*  
*Américo Valdivia*

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com a importância de cr\$ 20.000,00 ( Vinte mil cruzeiros ), a Revista Acaiaca.
- Artº 2º - Para fazer face as despesas do artº 1º, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do recurso que dispuser.
- Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

JUSTIFICATIVA

Será desnecessario uma justificativa longa, para mostrar aos presados colegas o trabalho eficiente e da propaganda feita pela dita Revista.

Anexo temos um exemplar da mesma, e caso não chegue a sua demonstração em plenário faremos uma justificativa e daremos as explicações necessarias.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 1954

*Cesar de Brito Portas Filho*

Cesar de Brito Portas Filho Relator

*Comissão de Finanças*  
*Amo - Valding*

A' Comissão de Finanças, em 2/XII/54

*S.T.E. Superior*

*Ho Vereador Floribello Neves pº relator*

*Cicero Moura*

*2/12/1954*

PARECER

Comissão de Finanças

Projeto Nº

Nada tenho a ~~op~~or, em relação ao Projeto oriundo da ilustrada Comissão de Justiça, na parte em que manda se dê á Revista "ACAIACA" um auxílio pela sua circulação no "Dia de Cachoeiro" de 1954.

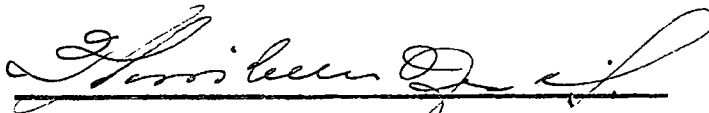
Somente divirjo da importancia autorizada. Os dois órgãos que circulam nesta Cidade- Correio do Sul e Arauto, pelo mesmo motivo receberam a ajuda de Cr\$ 10.000,00 ( dez mil cruzeiros) cada.

Baseando o meu Parecer, no princípio de equidade, opino por que se dê ao Artigo 1º do Projeto, a seguinte redação; que passa a constituir

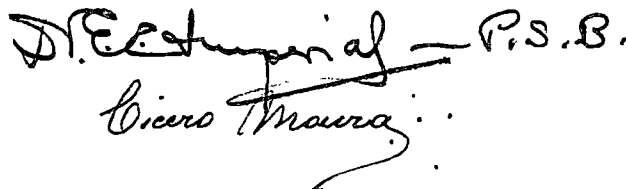
EMENDA ao artº 1º

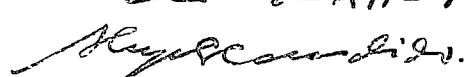
Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com a importância de Cr\$ 10.000,00 ( dez mil cruzeiros), a Revista \* "ACAIACA".

S.C. 6 de dezembro de 1954



Florisbello Neves- Relator.

  
D. E. Stuperial - P.S.B.  
Vicero Moura

Passa para a proxima sessã.  
Em 8-XII-54  


Aprovado em ..... discussão

5 votos contra 1 a emenda  
de fs.

data das sessões, 27/12/54

*Severina Filiz Pereira*  
SECRETARIA DO PRESIDENTE

A 30

data das sessões, 27/12/54

*Severina Filiz Pereira*  
SECRETARIA DO PRESIDENTE

CM-184/54

2

Br., 28 de dezembro de 1954

Exmo. Sr.

Nello Vial Borelli

D. Prefeito Municipal

Resposta

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de conhecimento, o incluso projeto de lei nº 92/54, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/1947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por V. Exa. sancionado.

Valho-me do espaço para apresentar a V. Exa., minhas

atenciosas saudações

---

Dr. Elimário Costa Imperial  
Vice-Presidente da Câmara



PROJETO DE LEI Nº 92/54

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com a importância de \$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros), a revista "Acaíaca Capixaba".
- Art. 2º - Para fazer face as despesas do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do recurso que dispuser.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1954

---

Dr. Elimário Costa Imperial  
Vice-Presidente da Câmara

CM-3/55

1

Em, 28 de janeiro de 1955

Exmo. Sr.  
Nello Vola Borelli  
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Para os devidos fins, e de acordo com o § 4º do art.48 da Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), remeto a V.Exa. a Lei nº 338, promulgada por esta Presidência.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações.

---

Alcyr da Silva Candido  
Presidente da Câmara

CM-

LEI Nº 338

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: Faço saber que a Câmara decretou e eu, promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com a importância de R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros), a revista "Acaíaca Capixaba".
- Art. 2º - Para fazer face as despesas do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do recurso que dispuser.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 1955



Alcyr da Silva Candido  
Presidente da Câmara

D  
0

DATA	NUMERO
21/10/54	092/54
DESTINO:	
Miquilob - 6 P <sup>o</sup> - 313/CM	